



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

DETRAN/AL  
Fl. \_\_\_\_\_  
Rubrica. \_\_\_\_\_

**TERMO DE REFERÊNCIA - MATERIAL  
CAPAS DE CHUVA  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**1. DO OBJETO**

- 1.1 Aquisição de Capas de chuva (conjunto com jaqueta e calça), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
01	<p><b>Conjunto de chuva Impermeável na cor preta (jaqueta e calça):</b></p> <p><b>Jaqueta</b> - confeccionada em nylon impermeável, espessura 0,22 mm com capuz embutido, pala de ventilação na parte de trás, forro interno em tela. Mangas retas com velcro para ajuste. Abertura frontal com fechamento em zíper dentado de ótima qualidade, calha de proteção. Detalhe em tecido refletivo (vivo refletivo) prata 12 mm de largura, costurado sobre um cordão de aproximadamente 5 mm, juntamente a uma malha de aplicação na peça (2 faixas na calha frontal distantes; como acabamento no final das mangas e na parte da frente e trás em toda extensão das mangas, no sentido vertical. Fechamento com costuras duplas, usando linhas 100% poliéster e vedação em máquina de alta frequência, para garantir a impermeabilidade do produto.</p> <p><b>Serigrafia da Banca Examinadora:</b> na parte da frente do lado esquerdo a altura do peito, Logomarca e descrição Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, medindo 6X6 cm (base x altura), no lado direito a descrição “Banca Examinadora de trânsito” em preto com fundo amarelo, medindo 90 mm (largura), 0,50 mm (altura), Fonte: calibri, tamanho 26 ou aproximadamente, ambos em relevo com aplicação de tinta plastigel alto brilho. Na parte de trás, a altura do peito, a descrição “Banca Examinadora de Trânsito” em preto com fundo amarelo, medindo aproximadamente 250 mm (largura), 30 mm (altura), Fonte: calibri, tamanho 72 ou aproximadamente.</p>	100	Conjunto



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

DETRAN/AL  
Fl. \_\_\_\_\_  
Rubrica. \_\_\_\_\_

	<p><b>Calça:</b> confeccionada em nylon impermeável, espessura 0,22 mm, cós com elástico e cadarço em nylon, forração interna em nylon. Barra das calças retas com zíper e vivo refletivo nas laterais. OBS: deverá acompanhar o conjunto bolsa personalizada para guarda deste produto, medindo 30 cm de largura e 20 cm de altura, com a serigrafia, de ambos os lados a Logomarca e descrição Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, medindo 6X6 cm, em preto com fundo amarelo, medindo 90 mm (largura), 0,50 mm (altura), Fonte: calibri, tamanho 26 ou aproximadamente.</p> <p><b>Identificação:</b> Etiqueta na parte interna, contendo de forma legível e indelével, as seguintes informações: a. Nome ou marca comercial do fabricante e CNPJ; b. Identificação da composição do tecido; c. Identificação do refletivo; d. Data de fabricação (mês e ano); e. Identificação do tamanho; f. Instruções para manutenção e conservação da vestimenta. g. Identificação do C.A. Garantia de reposição: Quaisquer defeitos de fabricação das vestimentas ofertadas, durante a vida útil e condições normais de utilização, tais como: rasgos, desbotamento e manchas e rompimento de costuras. Forma de Entrega: Embalagem plástica individual totalmente selada, com identificação através de etiqueta adesiva (externa), com a descrição detalhada do produto. As medidas e quantidades de jaquetas e de calças estarão entre <b>P – M – G – GG – EG</b>, e serão informadas após a assinatura do contrato.</p> <p><b><u>Obs. O preço a ser cotado deverá ser único para os tamanhos P – M – G – GG – EG.</u></b></p>		
02	<p><b>Conjunto de chuva Impermeável na cor preta (jaqueta e calça):</b> <b>Jaqueta</b> - confeccionada em nylon impermeável, espessura 0,22 mm com capuz embutido, pala de ventilação na parte de trás, forro interno em tela. Mangas retas com velcro para ajuste. Abertura frontal com fechamento em zíper dentado de ótima qualidade, calha de proteção. Detalhe em tecido refletivo (vivo refletivo) prata 12 mm de largura, costurado sobre um cordão de aproximadamente 5 mm, juntamente a uma malha de aplicação na peça (2 faixas na calha frontal distantes; como acabamento no final das mangas e na parte da frente e trás em toda extensão das mangas, no sentido vertical. Fechamento com costuras duplas, usando linhas 100% poliéster e vedação em máquina de alta frequência, para garantir a impermeabilidade do produto.</p> <p><b>Serigrafia da Lei Seca:</b> na parte da frente do lado esquerdo a altura do peito, Logomarca e descrição Departamento Estadual</p>	100	Conjunto



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

DETRAN/AL Fl. _____ Rubrica. _____
--

<p>de Trânsito de Alagoas, medindo 6X6 cm (base x altura), no lado direito a descrição “Lei Seca” em preto com fundo amarelo, medindo 90 mm (largura), 0,50 mm (altura), Fonte: calibri, tamanho 26 ou aproximadamente, ambos em relevo com aplicação de tinta plastigel alto brilho. Na parte de trás, a altura do peito, a descrição “Lei seca” em preto com fundo amarelo, medindo aproximadamente 250 mm (largura), 30 mm (altura), Fonte: calibri, tamanho 72 ou aproximadamente.</p> <p><b>Calça:</b> confeccionada em nylon impermeável, espessura 0,22 mm, cós com elástico e cadarço em nylon, forração interna em nylon. Barra das calças retas com zíper e vivo refletivo nas laterais. OBS: deverá acompanhar o conjunto bolsa personalizada para guarda deste produto, medindo 30 cm de largura e 20 cm de altura, com a serigrafia, de ambos os lados a Logomarca e descrição Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, medindo 6X6 cm, em preto com fundo amarelo, medindo 90 mm (largura), 0,50 mm (altura), Fonte: calibri, tamanho 26 ou aproximadamente.</p> <p><b>Identificação:</b> Etiqueta na parte interna, contendo de forma legível e indelével, as seguintes informações: a. Nome ou marca comercial do fabricante e CNPJ; b. Identificação da composição do tecido; c. Identificação do refletivo; d. Data de fabricação (mês e ano); e. Identificação do tamanho; f. Instruções para manutenção e conservação da vestimenta. g. Identificação do C.A. Garantia de reposição: Quaisquer defeitos de fabricação das vestimentas ofertadas, durante a vida útil e condições normais de utilização, tais como: rasgos, desbotamento e manchas e rompimento de costuras. Forma de Entrega: Embalagem plástica individual totalmente selada, com identificação através de etiqueta adesiva (externa), com a descrição detalhada do produto. As medidas e quantidades de jaquetas e de calças estarão entre <b>P – M – G – GG – EG</b>, e serão informadas após a assinatura do contrato.</p> <p><b><u>Obs. O preço a ser cotado deverá ser único para os tamanhos P – M – G – GG – EG.</u></b></p>		
<b>Total</b>	200	Unidade

- 1.2** Os bens a serem adquiridos deverão ser entregues de **forma única**, POR RAZÕES DE ORDEM TÉCNICA, objetivando não representar prejuízos de valor/tempo para a Administração do DETRAN-AL, considerando que sua utilização servirá para substituir capas antigas e imprestáveis assim como também para contemplar novos servidores lotados na Banca Examinadora de trânsito e Lei Seca;

## 2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL**

<b>DETRAN/AL</b> Fl. _____ Rubrica. _____
---

- 2.1 A solicitação justifica-se pela necessidade de identificação dos servidores que atuam na fiscalização da Lei Seca e dos servidores que desempenham a função de examinador de trânsito durante a realização dos exames práticos de direção veicular;
- 2.2 A aquisição de 100 (cem) unidades de capas para chuva servirá para substituir capas antigas e imprestáveis assim como também para contemplar novos servidores lotados na fiscalização da Lei Seca, Banca Examinadora de trânsito e outros setores desta Autarquia;

### **3 CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM:**

- 3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 (Lei do Pregão), Do Decreto nº 3.555/2000 (Regulamentou o Pregão Presencial no âmbito da União), do Decreto 5450/2005 (Regulamentou o Pregão Eletrônico no âmbito da União) e do **Decreto Estadual/AL 1424/2003, Anexo III, Bens Comuns, Item 2 (Bens Permanentes)**;

### **4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 4.1 A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do DETRAN/AL, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros;
- 4.2 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:
  - 4.2.1 Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;
  - 4.2.2 Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado;
- 4.3 Os licitantes vencedores devem efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.
- 4.4 A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao setor de Almoxarifado;
- 4.5 Todos os produtos deverão ser entregues em perfeita consonância com as especificações constantes no item 1.1 deste Termo de Referência, no prazo máximo de 30 (dias) corridos, contados da entrega da Nota de Empenho - NE ou equivalente à contratada;
- 4.6 O material deverá ser entregues, acompanhados de nota fiscal, no prazo e serão recusados se entregues em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência;
- 4.7 A entrega do material deverá ser realizada de segunda à sexta-feira, das 8h às 13h;
- 4.8 Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que o DETRAN/AL não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL**

<b>DETRAN/AL</b> Fl. _____ Rubrica. _____
---

- 4.9 Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: DETRAN/AL, localizado na Av. Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió/Alagoas, CEP 57043-470, telefone para contato (82) 3315-2306 / 8882-9731;
- 4.10 O prazo de fornecimento dos materiais terá início a partir da assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho;
- 4.11 O período de entrega poderá ser alterado a critério da CONTRATANTE, desde que solicitado pela autoridade competente ou pelo Fiscal do Contrato;
- 4.12 Os materiais serão fornecidos pela CONTRATADA, acondicionados adequadamente, de forma a preservar a qualidade e as embalagens;
- 4.13 A CONTRATADA não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade do valor e quantidade estimados.

## **5 DOS PROTÓTIPOS**

- 5.1 A empresa vencedora do certame objeto deste Termo de Referência deverá apresentar à **CONTRATANTE**, o protótipo do item para a devida aprovação, no prazo de 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato.
- 5.2 Em caso de atraso na aprovação dos protótipos, por motivo não atribuível à **CONTRATADA**, reiniciar-se-á a contagem do prazo estabelecido para entrega dos produtos.
- 5.3 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer protótipo por motivo de reprovação, o prazo para entrega dos produtos continuará inalterado.
- 5.4 As características dos materiais que serão utilizados na confecção das jaquetas e das calças seguirão as especificações descritas neste Termo de Referência, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada, cabendo ao licitante arcar com os devidos custos caso isso seja necessário.

## **6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 6.1 São obrigações da Contratante:
  - 6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta,  
  
para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL**

<b>DETRAN/AL</b> Fl. _____ Rubrica. _____
---

fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

- 6.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.1.7 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.8 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.9 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
- 6.1.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.11 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.12 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.13 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.14 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7 DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

## **8 ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de

habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9 CONTROLE DA EXECUÇÃO**

Nos atos referentes ao acompanhamento e à fiscalização do fornecimento do material objeto deste Termo de Referência a CONTRATANTE será representada pelos servidores Fabio Luiz Monte Santos Lima, CPF nº 954.994.314-34, Administrador, matrícula nº 21281-



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL**

<b>DETRAN/AL</b> Fl. _____ Rubrica. _____
---

- 4, responsável pelo item 01, e pelo servidor Antonio Alberto Monteiro de Souza, matrícula nº 1638-1, responsável pelo item 02, designados fiscal do contrato;
- 9.1 Nas ausências e impedimentos a fiscalização do contrato será exercida pelos servidores Alberto Paulo da Silva, matrícula nº 86297-5, responsável pelo item 01, e pelo servidor Jair Barbosa Jr
- 9.2 . e Santos, mat. 21346-2, responsável pelo item 02, e na impossibilidade de um deles ou de ambos, assume o (a) Titular da Coordenadoria Geral Administrativa ou o (a) Titular da Gerencia de Núcleo Administrativo, podendo ainda ser um servidor (a) designado (a) pela Diretoria da Presidência;
- 9.3 O fiscal terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- a) Proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento;
  - b) Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada;
  - c) Comunicar A CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
  - d) Solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
  - e) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
  - f) Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
  - g) Recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades constantes do contrato e solicitar sua substituição;
  - h) Solicitar a CONTRATADA e seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento do material contratado.
- 9.4 O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993:
- 9.4.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 9.4.2 A verificação da qualidade dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência;
- 9.5 O fiscal do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da quantidade pactuada, sem perda da qualidade do produto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 9.6 O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL**

<b>DETRAN/AL</b> Fl. _____ Rubrica. _____
---

empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

- 9.7 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008, a Contratada que:
- 10.2 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.4 Fraudar na execução do contrato;
- 10.5 Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.6 Cometer fraude fiscal;
- 10.7 Não manter a proposta;
- 10.8 Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 10.9 Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 10.10 Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 10.11 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 10.12 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.12.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.12.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.12.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.13 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 10.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL**

<b>DETRAN/AL</b> Fl. _____ Rubrica. _____
---

como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 A Licitação objeto deste Termo de Referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93;
- 11.2 Ao contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei 8.666/93;
- 11.3 Os contatos para esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Termo de Referência deverão ser feito com o Serviço de Apoio à Comissão de Licitação – SACL - (82) 3315-2262 / 8833-9312 e-mail: [licitação.detran.al@hotmail.com](mailto:licitação.detran.al@hotmail.com), ou na Sede do DETRAN/AL, End. Avenida Menino Marcelo, 99 – Cidade Universitária – Maceió - Alagoas – CEP 57043-470.

Maceió – AL, 23 de outubro de 2015

**Fabio Luiz Monte Santos Lima**

Fiscal titular e responsável pela descrição do item 01  
Matrícula nº 21281-4

**Alberto Paulo da Silva**

Fiscal substituto e responsável pela descrição do item 01  
Matrícula nº 86297-5

**Antonio Alberto Monteiro de Souza**

Fiscal titular e responsável pela descrição do item 02  
Matrícula nº 1638-1

**Jair Barbosa Junior e Santos**

Fiscal substituto e responsável pela descrição do item 02  
Matrícula nº 21346-2

**Jarbas Brito Milanês**

Responsável pela elaboração deste Termo  
Matrícula nº 863379-7

José Jairo de Araújo Vasconcelos Junior  
**Chefe de Almoxarifado**

Ciente:

**Theonilo Gama Lins de Araújo**

Matrícula nº 77-9

**DE ACORDO:**

**José Douglas Santos de Lima**  
Superintendente Administrativo

**AUTORIZO:**

**Antônio Carlos Freitas Melro de Gouveia**  
Diretor Presidente DETRAN/AL